



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2254/2021
Data: 21/12/2021 - Horário: 11:01
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI 673/2021

Altera o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, sob o rito do §12, do artigo 17 da Constituição do Estado de Alagoas, na forma que menciona.

Art. 1º - O Projeto de Lei Nº 673/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, com base no regime jurídico instituído pelo artigo 177 da Constituição do Estado de Alagoas, passa a contar, onde couber, com a realocação de R\$ 2.500.000,00 para a Polícia Civil de Alagoas, destinados à construção de mais uma Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, na forma da planilha em anexo

Sala das sessões, quarta-feira, 16 de dezembro de 2021.

Cibeles Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibebe Moura

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 673/2021

1. AUTORIA DA EMENDA

NOME DO PARLAMENTAR DA EMENDA	Nº DA EMENDA
CIBELE CORADO DE MOURA	CM.ADT - 019

2. INCLUSÃO

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA					CÓDIGO DA UO	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS					19035	
X	ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE			PROGRAMA DE TRABALHO (PT)		
	INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO			04.122. 0004. 2143		
AÇÃO (Código - Descrição)						
3509 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL						
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
4490	100	210	TODO ESTADO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.501.000,00

3. ANULAÇÃO

ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO
13002	13548	04.122. 0004. 2143	2143	3390/100	R\$ 2.500.000,00

Cibebe Corado de Moura
Deputada Estadual